

Decreto nº 127, de 6 de Abril de 1965.

"Desapropria uma área de terreno com 10.093 metros quadrado."

Wagner Junqueira Ferreira, Prefeito Municipal da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - Ficam desapropriados por necessidade pública, pela importância de três milhões de cruzeiro (Cr\$ 3.000.000) os terrenos declarados de utilidade pública pelo Decreto Municipal de 2 de Abril do corrente ano, que constituem dos seguintes lotes - do loteamento e arrolamento do Jardim Nossa Senhora de Lourdes; na Quadra 47 os lotes de número quinze (15) e dezesseis (16), medindo cada um cerca de quatrocentos e vinte e seis metros quadrados; ambos com frente para a propriedade sua XXIII; na Quadra 48 os lotes de número quatro (4) com seiscentos e vinte e cinco metros quadrados; o de número cinco (5) com quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados; o de número seis (6) com quinhentos e setenta e sete metros quadrados; o de número sete (7) com seiscentos metros quadrados; o de número oito (8) com quinhentos e um metros quadrados; o de número nove (9) com quinhentos e oitenta e sete metros quadrados; o de número dez (10) com quinhentos e vinte e cinco metros quadrados; o de número onze (11) com quatrocentos e cinco metros quadrados; o de número doze (12) com quatrocentos e setenta metros quadrados; o de número treze (13) com quatrocentos e vinte e sete metros quadrados; o de número quatorze (14) com seiscentos e trinta metros quadrados; o de número quinze (15) com seiscentos e trinta metros quadrados; todos com frente para a propriedade sua XXI; na Quadra 52, os lotes de número sete (7) com quatrocentos e cinquenta metros quadrados; o de número oito (8) com quatrocentos e cinquenta metros quadrados; o de número nove com quatrocentos e cinquenta metros quadrados, todos com frente para a propriedade sua XXIII; o de número onze (11) com seiscentos e quinze

metros quadrados com frente para a projetada rua XXIV, tudo num total de dez mil e noventa e três metros quadrados. (10.093 ms 2).

Artigo 2º - A área ora desapropriada se destina a construção do prédio do balneário.

Artigo 3º - Esta desapropriação é considerada de natureza urgente nos termos do artigo 15º do Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de Junho de 1944.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Aguas da Prata, aos seis dias do mês de Julho de mil novecentos e sessenta e cinco.

Wolfram F. F. Ferrer  
Prefeito Municipal

Registado no Livro de Decretos Executivos, n.º 3 a fls 48 e registrado na dolo supra na Secretaria da Prefeitura.

Luiz Baptistad. Ferrer  
Secretário Substituto.